



2º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 003/2024 – DISPENSA Nº 003/2024

CONSIDERANDO que a Cláusula 2.1 da Carta-Contrato nº 009/2024 prevê a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo essencial ao funcionamento institucional, consistente na locação de sistema de gerenciamento e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a manutenção do contrato mostra-se tecnicamente e economicamente vantajosa, uma vez que a eventual contratação de novo fornecedor implicaria custos adicionais relevantes, especialmente com o desenvolvimento, migração e implementação de novo site institucional;

CONSIDERANDO que, com a manutenção do atual contrato, a Administração arca apenas com o custo de locação e hospedagem, evitando despesas significativamente superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a regularidade da execução contratual pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO a aplicação do reajuste anual com base no índice inflacionário, conforme previsto contratualmente;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Valdemiro Faria Gomides**, CPF nº 041.873.526-35, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **ONLINESITES LTDA. ME (WEETHUB)**, inscrita no CNPJ nº 04.256.242/0001-00, com sede em Divinópolis/MG, neste ato representada por seus sócios, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, com aplicação de reajuste anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de:

29 de março de 2026 a 29 de março de 2027.



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da aplicação do índice INPC acumulado de 4,8665%, fica reajustado o valor do contrato, passando a ser:

- **Valor global anual: R\$ 12.249,84 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
- **Parcelas mensais: 12 (doze) de R\$ 1.020,82 (um mil e vinte reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Carta-Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Itapeçerica (MG), 24 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO FARIA
GOMIDES:04187352635
Dados: 2026.03.24 13:15:15
-03'00'

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
Valdemiro Faria Gomides
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por ERIVELTON DE MOURA
ERIVELTON DE MOURA
CABRAL:03899480635
Dados: 2026.03.24 15:22:00 -03'00'

Assinado de forma digital por ERTINHO FERREIRA:02456110617
ERTINHO FERREIRA:02456110617
Dados: 2026.03.24 15:22:21 -03'00'

CONTRATADA
ONLINESITES LTDA. ME

Assinado de forma digital por MARIO AUGUSTO PAIXAO:04450275683
MARIO AUGUSTO PAIXAO:04450275683
Dados: 2026.03.24 15:25:14 -03'00'

TESTEMUNHAS: _____
